

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO Lei nº14.133/2021

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

Conforme pesquisa de mercado, para a solução da necessidade administrativa, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de poda de árvores nos acostamentos, em ambos os lados da via, no trecho entre a Rua Quatorze de Maio e a Estrada Um, compreendido entre a Avenida Brasil e a comunidade do Espinilho, realizou-se pesquisa de mercado com fornecedores locais, a fim de identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa.

Após a análise dos preços coletados, verificou-se que os valores das propostas apresentaram valores condizentes com a realidade do mercado, permitindo a definição do menor valor como referência. Dessa forma, estabeleceu-se um parâmetro justo e fundamentado, visando garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada execução do objeto contratado. Após realizada a pesquisa, obtivemos os seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Qtd.	Fornecedor: 57.937.010 Iran Pinheiro da Costa CNPJ: 57.937.010/0001-75	Fornecedor: 42.249.570 Astrogildo Luís Manica CNPJ: 42.249.570/0001- 60	Fornecedor: Ezaqueu Vieira Soares 01508723052 CNPJ: 36.668.998/0001-4 4
1	Poda de árvores na beira de estrada no percurso de 5,5 km (Av. Brasil — Comunidade do Espinilho).	01	R\$ 6.000,00 unt. R\$ 6.000,00 total	R\$ 6.500,00 unt. R\$ 6.500,00 total	R\$ 6.800,00 unt. R\$ 6.800,00 total
TOTAL:			R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ б.800,00

É fundamental destacar que a escolha da proposta deve recair sobre aquela que se revele mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Nesse contexto, a contratação da proposta mais





econômica representa uma aplicação racional e responsável dos recursos públicos, promovendo a eficiência na consecução do interesse coletivo.

Cabe ressaltar, ainda, que as propostas selecionadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e legais exigidos, inexistindo impedimentos quanto à sua viabilidade prática ou jurídica. O atendimento a tais exigências assegura que a opção pelo menor preço não comprometa a qualidade dos serviços a serem contratados, mantendo-se em consonância com os objetivos institucionais e com o interesse público.

Adicionalmente, a seleção da proposta de menor valor contribui significativamente para a otimização dos recursos financeiros do Município, permitindo a ampliação da capacidade de investimento em outras áreas prioritárias de cunho social, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da proposta de menor valor como a alternativa mais vantajosa para o Município de São Pedro das Missões/RS, em total conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro das Missões /RS, 23 de outubro de 2025.

Eduardo Tre
EDUARDO STEIN WESTPHALEN
Secretário Municipal de Obras



Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS

